



RUA ESTÁCIO DE SÁ (BAIRRO ALTO DA ALIANÇA)



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
LEI Nº 3.234/2024

Página 1 de 1

*Denomina oficialmente Rua Estácio de Sá o logradouro público
situado no Bairro Alto da Aliança, nesta Cidade.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Juazeiro aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente Rua Estácio de Sá o logradouro público situado no Bairro Alto da Aliança, que tem início na Rua Marquês de Barbacena e termina no Parque da Cidade.

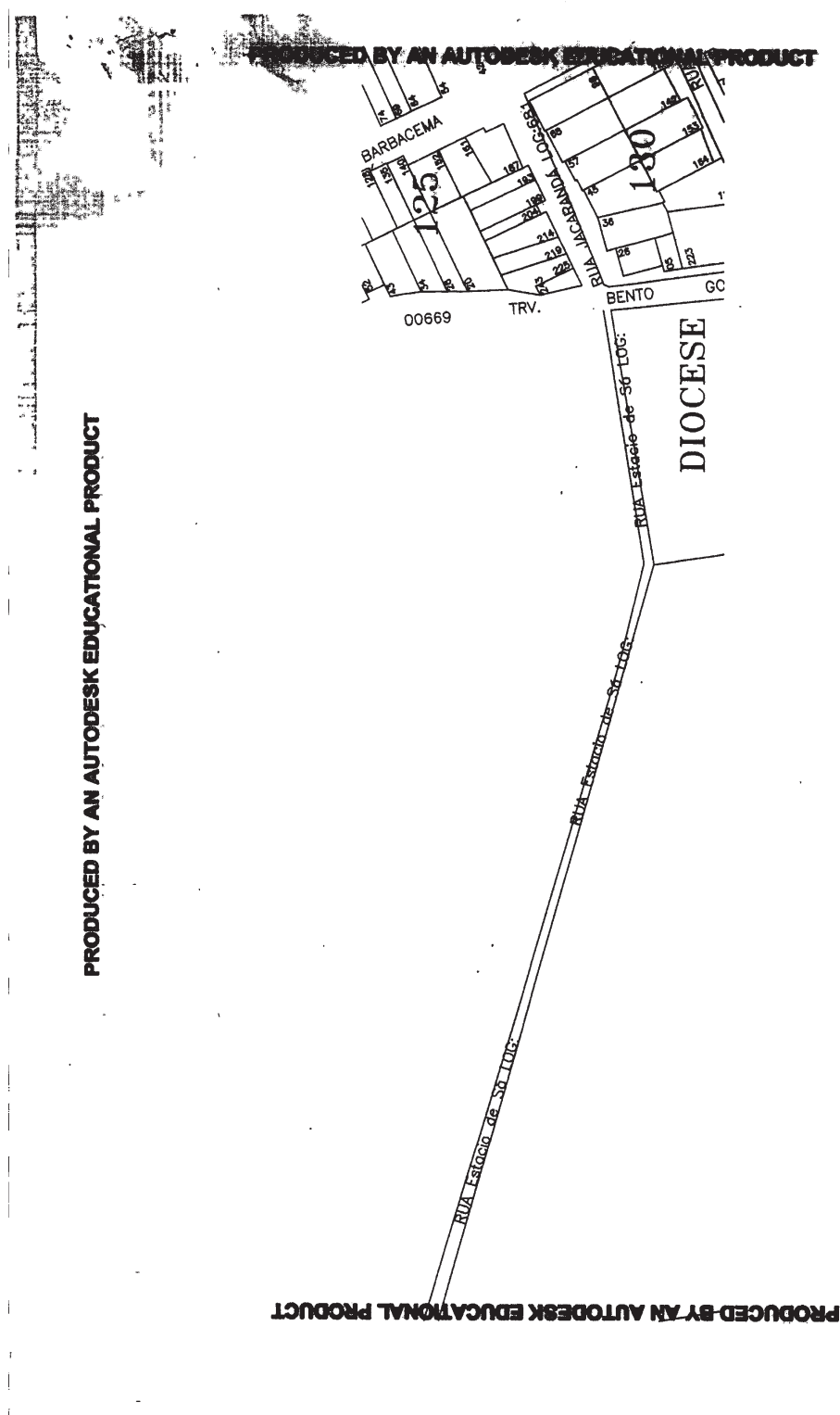
Art. 2º. É parte integrante desta Lei, em obediência a Lei Complementar nº 005/2010, o croqui da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal

THIAGO FRANCO CORDEIRO
Procurador-Geral do Município





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA
ATO DE SANÇÃO Nº 275/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, desincumbindo-se de suas atribuições legais, com arrimo no art. 61, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado,

RESOLVE:

SANCIONAR E PROMULGAR a Lei Ordinária que “*Denomina oficialmente Rua Estácio de Sá o logradouro público situado no Bairro Alto da Aliança, nesta Cidade*” de iniciativa do Poder Legislativo (Projeto de Lei/Autógrafo nº 3.921, de 02 de outubro de 2024), tombada sob nº 3.234, de 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 13 de dezembro de 2024.

SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS
Prefeita Municipal